



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

DECRETO Nº 02/2014.

ANTECIPA PERÍODO CARNAVALESKO NO MUNICÍPIO
DE PARICONHA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando das suas atribuições que lhe confere os incisos V e VII, do Art. 55, combinado com o Art. 19, Inciso I, alínea "h", do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado mais ainda com o Art. 30, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam antecipadas as comemorações alusivas ao **CARNAVAL/2014**, denominado de **PARICONHA FEST E FOLIA**, neste Município de Pariconha, para os dias 22 e 23 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. Em decorrência dos festejos expressos no artigo precedente, fica antecipada para o dia 21 (sexta-feira) do corrente, a feira livre desta cidade que ocorreria em 22 deste mês, bem como fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 24 de fevereiro de 2014.


Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2014.


FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
PREFEITO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014 (DOIS MIL E QUATORZE).


ADRIANA ALVES RIBEIRO DE SANTANA
SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS